



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, LOCAL:** Aos 24 de outubro de 2024, às 11:00 horas na sede da Companhia localizada na Rua Visconde de Nácar, nº 1.441, Sala 1º Andar, CEP: 80.410-201, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se os acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas.

**MESA:** Em conformidade com o Estatuto Social, foram eleitos para compor a Mesa, como Presidente o Sr. Alexandre Malucelli e como Secretário o Sr. Cristiano Malucelli.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** Redução do Capital Social da Companhia; **(ii)** Alteração no Artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** Consolidação do Estatuto Social;

**DELIBERAÇÕES:** Colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, o único acionista delibera:

(i) Aprovada a redução do capital social, dos atuais R\$ 9.432.918,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais), para R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais). Esta redução é realizada nos termos do art. 173, da Lei das Sociedades por Ações, havendo a absorção do prejuízo na Companhia no valor de R\$ 9.432.244,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais), com cancelamento de 9.432.244 (nove milhões, quatrocentas e trinta e duas mil, duzentas e quarenta e quatro) ações, consoante balanço especialmente levantado em 30/09/2024;

(ii) Diante da alteração aprovada no item anterior, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, passa ser: “Artigo 5º - O capital social é de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), divididos em 674 (seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma”.

(iii) Consolida-se o Estatuto Social;



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ENCERRAMENTO:** Devidamente atendidas e aprovadas as matérias que compunham a ordem do dia, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida e achada conforme, aprovada pelos acionistas. Curitiba, 24 de outubro de 2024. Estiveram presentes os acionistas: **(i)** Joel Malucelli; **(ii)** Alexandre Malucelli; **(iii)** Cristiano Malucelli; **(iv)** Mônica Malucelli do Amaral; **(v)** Paola Malucelli de Arruda; **(vi)** Julia Malucelli; e **(vii)** Gabriel Malucelli.

---

Joel Malucelli

---

Alexandre Malucelli

---

Monica Malucelli do Amaral

---

Cristiano Malucelli

---

Paola Malucelli de Arruda

---

Julia Malucelli

---

Gabriel Malucelli



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - J. MALUCELLI HOLDING S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

**Artigo 2º** - A companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nácar, nº 1.441, 1º andar, CEP 80.410-201, e poderá por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependentes ou filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

**Artigo 3º** - A companhia tem por objetivo social: (i) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, (ii) gestão de imóveis próprios, (iii) gestão centralizada, para empresas coligadas, controladas e interligadas, nas áreas administrativa em geral, controladoria, informática, finanças, jurídica, recursos humanos, suprimentos e manutenção.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), divididos em 674 (seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Composição Acionária	Part. %	Ações	Part. R\$
Joel Malucelli	70,4884%	476	476,00
Cristiano Malucelli	4,9186%	33	33,00
Alexandre Malucelli	4,9186%	33	33,00
Paola Malucelli de Arruda	4,9186%	33	33,00
Monica Malucelli do Amaral	4,9186%	33	33,00
Gabriel Malucelli	4,9186%	33	33,00
Julia Malucelli	4,9186%	33	33,00
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>674</b>	<b>R\$ 674,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os certificados de ações, bem como os certificados múltiplos, ou as cautelas provisórias da companhia, se emitidos, serão assinados por dois diretores.

**CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**SEÇÃO I – DIRETORIA**

**Artigo 6º** - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente e outro Diretor Administrativo.

**Artigo 7º** - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos, dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, a investidura no cargo de Diretor se fará mediante termo de posse lavrada e assinado no Livro de Atas da Diretoria.

**Artigo 8º** - No caso de impedimentos ou ausência temporária dos Diretores, estes substituem-se reciprocamente, competindo ao Diretor Presidente indicar o substituto de cada qual, que acumulará seu cargo com aquele substituído.



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Artigo 9º** - No caso de vacância da Diretoria, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, na qual será eleito o Diretor substituto. Ocorrendo vacância da maioria ou de todos os cargos da Diretoria, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para proceder a nova eleição.

**Parágrafo Único:** O Diretor substituto, eleito pela Assembleia Geral, completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 10** - Compete a Diretoria, além das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- a) Fixar a orientação geral da política estratégica, administrativa, organizacional e operacional da Companhia;
- b) Fixar os critérios básicos de administração de pessoal;
- c) Escolher e destituir os auditores independentes;
- d) Fazer elaborar dentro de 03 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, o relatório da administração sobre os negócios e os principais gastos administrativos e da Diretoria, do exercício findo, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, acompanhadas das manifestações correlatas;
- e) Declarar dividendo intermediário à conta de lucro líquido, lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes;
- f) Autorizar a nomeação e demissão dos responsáveis pelos departamentos administrativos da companhia, determinando suas atribuições e designações próprias;
- g) Autorizar transações, impugnações, confissões e renúncia de direitos;
- h) Distribuir entre seus membros, para desempenho individual, atribuições não previstas neste Estatuto;
- i) Estabelecer normas e critérios para a nomeação ou contratação de representantes, agentes, assessores, consultores e prepostos, assim como a constituição de procuradores;



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- j) Resolver os casos omissos, observados as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- k) Aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis a qualquer título.

**Artigo 11** - A Diretoria irá se reunir por convocação de qualquer de seus membros e decidirá pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo Primeiro:** Além do voto pessoal o Diretor Presidente terá o voto de qualidade, para formação das deliberações da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** Ao Diretor Presidente é assegurado o poder de veto em relação a qualquer deliberação da Diretoria, podendo, a seu exclusivo critério, remeter a matéria para apreciação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações da Diretoria serão reduzidas a termo em Atas lavradas e assinadas em livro próprio.

**Artigo 12** - Ao Diretor Presidente, privativamente, compete:

- a) Representar a companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, a se realizarem na sede social ou em qualquer outro local previamente designado, bem como convocar Assembleia Geral, na qual exercerá a função de Presidente;
- c) Supervisionar as operações da companhia e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 13** - Ao Diretor Administrativo, em conjunto ou isoladamente, compete:

- a) Elaborar com o Diretor Presidente a proposta do orçamento e dos planos de administração e de operações;



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- b) Supervisionar a elaboração do relatório anual a administração;
- c) Substituir o Diretor Presidente ou outro Diretor nas suas faltas ou impedimentos;
- d) Colaborar na direção dos negócios sociais;
- e) Ter sob sua guarda a responsabilidade dos valores da companhia;
- f) Fazer cumprir o orçamento e os planos da administração e de operações coordenando a sua execução;
- g) Dirigir os negócios sociais dentro dos critérios e normas estabelecidas pela Assembleia Geral, praticando todos os atos necessários à sua execução, com assistência do Diretor Presidente e/ou outro Diretor;
- h) Admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e contribuições.

**Artigo 14** - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, ou contratos que direta ou indiretamente constituam obrigações da companhia, assim como quaisquer operações da companhia, poderão ser assinados:

- a) Por 02 (dois) Diretores em conjunto;
- b) Por 02 (dois) procuradores em conjunto, ambos com poderes especiais;
- c) Por 01 (um) Diretor, juntamente com 01 (um) procurador com poderes especiais.

**Parágrafo Único:** Os atos de nomeação ou destituição de procuradores deverão ser assinados conjuntamente por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente.

**SEÇÃO II – DAS NORMAS COMUNS A ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15** - Os mandatos dos Diretores iniciam-se como o termo de posse de seus titulares e findam-se com a investidura dos novos administradores.

**Parágrafo Único:** Cada administrador, ao firmar o termo de posse, deve fazer a declaração exigida no Artigo 157 da Lei 6.404 de 15/12/76.



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

### **15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Artigo 16** - Os Diretores receberão uma remuneração fixa mensal, a título de honorários, estabelecida pela Assembleia Geral, com obediência aos critérios específicos estabelecidos em Lei, ser distribuídos pela forma prevista neste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral Ordinária fixará a participação dos Administradores nos lucros apurados no exercício anterior.

**Parágrafo Segundo:** Os honorários e participação nos lucros serão globalmente fixados pela Assembleia Geral, competindo ao Diretor Presidente estabelecer a forma de sua distribuição entre os administradores.

**Parágrafo Terceiro:** A eventual cumulação de cargos entre os Diretores não implica acumulação de honorários.

**Artigo 17** - É vedado aos membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, sem expressa autorização da Assembleia Geral, ressalvadas as empresas do Grupo J. Malucelli.

#### **CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18** - A companhia terá um conselho fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará remuneração, sendo permitida a reeleição.

**Artigo 19** - O Conselho Fiscal da companhia não funcionará de forma permanente, somente sendo instalado pela Assembleia Geral nos exercícios em que houver solicitação feita por acionistas com os requisitos previstos em Lei.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Fiscal tem suas atribuições conferidas pela Lei. Nos casos de impedimentos, ausência ou vacância, serão substituídos pelos respectivos suplentes, obedecida a ordem de nomeação.



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

## **15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social. Sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

**Artigo 21** - A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei e será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, e na sua falta, pelo Diretor que este indicar, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Único:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 22** - Compete privativamente à Assembleia Geral, além de suas atribuições legais, deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Deliberar sobre aquisição e alienação direta ou indireta de participações societárias, sempre que esta participação representar mais de 10% (dez por cento) do capital social da respectiva sociedade;
- b) Atos que envolvam transformação, fusão, cisão, incorporação e extinção de sociedade nas quais a companhia possua participação societária;
- c) Delegar e destituir os diretores, fixando-lhes as atribuições e fiscalizando a gestão de cada um;
- d) Conceder licença aos membros da Diretoria;
- e) Aprovar o regime interno;
- f) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

### **15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- g) Vetar as deliberações da Diretoria, determinando novo exame do assunto;
- h) Deliberar sobre operações, negócios e contratos cujos valores, excedam os eventuais limites de alçada da Diretoria;
- i) Deliberar sobre a aquisição e alienação de imóveis.

## **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 23** - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando, portanto, em 31 de dezembro.

**Parágrafo Único:** Serão levantados balanços gerais, anuais, no último dia do mês de dezembro, com observância das regras contábeis estabelecidas pelas autoridades competentes.

**Artigo 24** - Levantado o balanço anual e deduzidas as correções, amortizações e depreciações cabíveis, bem como as provisões legais e técnicas, o lucro líquido, terá a destinação de lucros, apresentadas pelo Diretor Presidente, atendido o seguinte:

- a) 5% (cinco por cento) dos lucros serão destinados ao Fundo de Reserva Legal, destinados a assegurar a integridade do capital social, nos limites da Lei;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos serão pagos aos acionistas, na proporção de seu número de ações, como dividendo obrigatório mínimo.

## **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 25** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.



**J. Malucelli Holding S.A.**

**NIRE 41.300.072.914**

**CNPJ/MF 08.693.584/0001-30**

**15ª (DÉCIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 26** - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações estranhas ao objeto social, bem como praticar atos e liberalidade em nome da mesma, exceto aquelas em favor de empresas direta ou indiretamente ligadas.

**Artigo 27** - Os administradores devem guardar sigilo sobre todas as operações da companhia, seja durante sua investidura, seja após seu término. A infração a esta obrigação ensejará a reparação de perdas e danos.

**Artigo 28** - Os casos omissos deste Estatuto serão decididos com base nos princípios gerais de direito e normas legais regulamentares que regem as sociedades por ações.

## 15ª AGE Redução de Capital 24 10 24 pdf

Código do documento 4813ca60-929b-4977-91a7-c850afd9b7a3



### Assinaturas

-  Joel Malucelli  
presidencia@jmalucelli.com.br  
Assinou 
-  ALEXANDRE MALUCELLI:67712150915  
Certificado Digital  
amalucelli@jmalucelli.com.br  
Assinou
-  cristiano malucelli  
cristiano@paranabanco.com.br  
Assinou 
-  Paola Malucelli de Arruda  
paolam@jmalucelli.com.br  
Assinou 
-  MONICA MALUCELLI DO AMARAL:74121626915  
Certificado Digital  
veridianag@jmalucelli.com.br  
Assinou
-  JULIA MALUCELLI:04148796943  
Certificado Digital  
juliam@jmalucelli.com.br  
Assinou
-  Gabriel Malucelli  
gabrielm@j6energia.com.br  
Assinou 

### Eventos do documento

#### 24 Oct 2024, 11:45:54

Documento 4813ca60-929b-4977-91a7-c850afd9b7a3 **criado** por VERIDIANA GEQUELIN (56e195ee-cf98-4f1d-9ec4-e3db98757043). Email:veridianag@jmalucelli.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-24T11:45:54-03:00

#### 24 Oct 2024, 11:49:38

Assinaturas **iniciadas** por VERIDIANA GEQUELIN (56e195ee-cf98-4f1d-9ec4-e3db98757043). Email:veridianag@jmalucelli.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-24T11:49:38-03:00

#### 24 Oct 2024, 13:14:21

JOEL MALUCELLI **Assinou** - Email: presidencia@jmalucelli.com.br - IP: 177.92.105.86 (177-92-105-86.regusnet.com)

porta: 35534) - Documento de identificação informado: 003.054.569-20 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T13:14:21-03:00

**24 Oct 2024, 13:35:32**

GABRIEL MALUCELLI **Assinou** - Email: gabrielm@j6energia.com.br - IP: 200.233.157.177  
(200-233-157-177.static.ctbctelecom.com.br porta: 53876) - Documento de identificação informado:  
071.910.269-36 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T13:35:32-03:00

**24 Oct 2024, 13:35:56**

CRISTIANO MALUCELLI **Assinou** - Email: cristiano@paranabanco.com.br - IP: 24.239.168.219 (static-customer-assignment.goskope.com porta: 36728) - **Geolocalização: -25.437511 -49.280891** - Documento de identificação informado: 872.486.979-15 - DATE\_ATOM: 2024-10-24T13:35:56-03:00

**25 Oct 2024, 17:02:59**

PAOLA MALUCELLI DE ARRUDA **Assinou** - Email: paolam@jmalucelli.com.br - IP: 177.138.207.106  
(177-138-207-106.dsl.telesp.net.br porta: 45856) - Documento de identificação informado: 028.838.819-44 -  
DATE\_ATOM: 2024-10-25T17:02:59-03:00

**28 Oct 2024, 10:36:49**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MONICA MALUCELLI DO AMARAL:74121626915  
**Assinou** Email: veridianag@jmalucelli.com.br. IP: 45.172.255.36 (45-172-255-36.directwifi.com.br porta: 63856).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB  
v2,OU=A3,CN=MONICA MALUCELLI DO AMARAL:74121626915. - DATE\_ATOM: 2024-10-28T10:36:49-03:00

**28 Oct 2024, 10:38:56**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ALEXANDRE MALUCELLI:67712150915 **Assinou** Email:  
amalucelli@jmalucelli.com.br. IP: 45.172.255.36 (45-172-255-36.directwifi.com.br porta: 39078). Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB  
v2,OU=A3,CN=ALEXANDRE MALUCELLI:67712150915. - DATE\_ATOM: 2024-10-28T10:38:56-03:00

**28 Oct 2024, 10:40:39**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JULIA MALUCELLI:04148796943 **Assinou** Email:  
juliam@jmalucelli.com.br. IP: 45.172.255.36 (45-172-255-36.directwifi.com.br porta: 35402). Dados do Certificado:  
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC LINK RFB v2,OU=A3,CN=JULIA  
MALUCELLI:04148796943. - DATE\_ATOM: 2024-10-28T10:40:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8cbcc5b51ec3feee2e0ce2af917350014cd4b564702e8fa8c493be6a8f52a1dd  
(SHA512):9198e507dd4f374b2600a19c4471d0c5efcd89fe93c0c6bfc8bff1a627aa97a8d6b58273d375a2e90273b62ae54355150d79adbf31ef5d830a3896df709a5caf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**